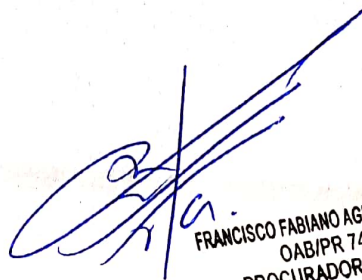


Certidão

certifico que nesta data compareceu perante esta Procuradoria Jurídica um representante da licitante CLÁUDIA VANDELEIA, na ocasião apresentou verbalmente pedidos de reajuste de preço no "item 5", eis que segundo consta das NF's de entrada, houve significativas alterações no preço do produto. Foi solicitado o reajuste no valor em R\$ 12,90 o pct. sti 18/12/2021



FRANCISCO FABIANO AGUILERA DA SILVA
OAB/PR 74.017
PROCURADOR JURÍDICO



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO N.º 28/2021

Assunto: Revisão de preços

Contrato n.º: 06/2021

Contratada: CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS

I. Relatório:

Trata-se de pedidos de revisão de preços formulados pelas empresas ALESSANDRO FÁBIO MARCANTE ME e EDILNEI FRITZEN ME, visando ao reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, uma vez que teria havido o aumento dos preços de custo dos cartuchos de tinta neles descritos.

Nessa linha, a empresa CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS solicitou a majoração do preço do item 5 – CAFÉ TORRADO E MOIDO, de R\$ 12,90 para **R\$ 17,90**, ou seja, R\$ 5,00 de aumento – mais de 38% (trinta e oito por cento de aumento). Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica para análise quanto à possibilidade legal de acolhimento do pedido.

II. Fundamentação:

Reza o artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93 que os valores pactuados nos contratos podem ser revistos a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença. *In verbis*:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II – por acordo entre as partes:



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

d) para **restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou **previsíveis de consequências incalculáveis**, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato. (*grifo nosso*).

Embora a inflação, de modo geral, não possa ser considerada como fato imprevisível, entende-se que o aumento dos preços em patamares superiores aos índices oficiais de inflação pode ser caracterizado como evento previsível, porém de consequências incalculáveis, autorizando a revisão dos preços a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do supracitado dispositivo legal. Sobre o tema, leciona o eminente administrativista Marçal Justen Filho¹:

No Brasil, o art. 65, II, d, da Lei 8.666/1993, ampliou a abrangência da teoria da imprevisão para nela fazer incluir os **atos de consequências incalculáveis**, o que compreende em especial a desvalorização monetária produzida pela inflação. A inflação pode ser um fato previsível, mas autorizará a incidência da teoria da imprevisão quando os índices inflacionários não puderem ser estimados de antemão e apresentarem variação que ultrapassa os limites das previsões generalizadas.

(...)

11.1) Revisão de preços

Reserva-se expressão "revisão" de preços para os casos em que a modificação decorre de alteração extraordinária nos preços, desvinculada da inflação verificada. Envolve a alteração dos deveres impostos ao contratado, independentemente de circunstâncias meramente inflacionárias. Isso se passa quando a atividade de execução do contrato sujeita-se a uma excepcional e anômala elevação (ou redução) de preços (que não é refletida nos índices comuns de inflação) ou quando os encargos contratualmente previstos são ampliados ou tornados mais onerosos.

No caso, a inflação apurada segundo o índice previsto nos contratos (IGP-M), desde o mês do início contratual (julho/2021) até a atualidade, alcança o patamar de 2.74 %.

novembro/2021 0,02 16,78 17,90

outubro/2021 0,64 16,75 21,74

¹ Justen Filho, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. Dialética, São Paulo, 2009. P. 1.189 e 1.205.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

setembro/2021	-0,64	16,01	24,87
agosto/2021	0,66	16,76	31,13
julho/2021	0,78	15,99	33,84

Os requerentes, no entanto, alegam ter havido significativos aumentos nos custos de aquisição do café torrado e trouxe como comprovante notas fiscais de seus fornecedores a fim de comprovar as majorações.

Ocorre que, segundo orientação firmada no Tribunal de Contas da União, a comprovação do aumento extraordinário dos custos dos produtos, para fins de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deve ser feita mediante comparação com o padrão de mercado, podendo ser admitidas apenas para fins de complementação de prova as notas fiscais de compra dos produtos pela empresa contratada.

Veja-se, nesse sentido, a seguinte ementa:

RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE AUDITORIA. OBRAS DE LIGAÇÃO DE BARRA DOS COQUEIROS A ARACAJU, NO ESTADO DE SERGIPE. INFRAESTRUTURA DA PONTE SOBRE O RIO VAZA-BARRIS REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO. (...)

1. A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, previsto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993, para a justa remuneração da obra, aplica-se em caso de aumento extraordinário ou não previsto do custo da obra, absolutamente relevante para a boa execução do empreendimento, devendo incidir, no entanto, apenas sobre os itens contratuais que sofreram aumento de custo em relação ao índice de reajuste contratual e que não foram compensados por decréscimos eventualmente ocorridos em outros itens.
2. **A comprovação de aumento extraordinário de custos superior à variação do índice contratual de reajuste deve ser aferido por comparação com o padrão de mercado, mediante análise de indicadores confiáveis que retratem a evolução dos custos dos serviços, a teor do que dispõe o art. 5º do Decreto 2.271/1997, embora a análise possa ser complementada, em alguns casos e a critério da administração, com notas fiscais e outros documentos comprobatórios da efetiva despesa efetuada pela contratada. (TC-009.816/2007-2)**

No caso dos autos, realizando algumas pesquisas sobre o assunto,



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

foi possível verificar que o aumento no preço do café efetivamente ocorreu, chegando a ser noticiado o aumento em patamar de 40% (quarenta por cento).

Considerando a inexistência de índices oficiais específicos para o preço do café torrado e pronto para o consumo, entende-se que é possível utilizar como parâmetro os históricos dos preços de mercado disponíveis em *sites* que oferecem serviços de comparação de preços, como o popular "Buscapé", "Zoom" e outros.

Em consulta aos referidos *sites*, verifica-se que qualquer um deles revela ter havido, de fato, aumento substancial nos preços dos produtos em questão nos últimos meses. Como exemplo, trago no parecer o preço atual praticado no site *amazon* (R\$ 20,65), *magazine luiza* (R\$ 19,37) entre outros.

Fato é que, os requerentes como prova do aumento, anexaram uma nota fiscal de compra do referido produto de seu distribuidor, nela é possível verificar que a unidade do produto à preço de custo em ABRIL/2021 custava R\$ 9,59, enquanto o preço de licitação ofertado era de R\$ 12,90, ou seja, tinha uma margem de R\$ 3,31.

Atualmente, o produto é adquirido a preço de custo por R\$ 14,69, de modo que a licitante deseja fornecer o item no valor de R\$ 17,90, como forma de manter o equilíbrio econômico do contrato. Deste modo, das notas fiscais apresentadas pela requerente que confirmam as majorações em seus preços de custo, não sendo razoável exigir-lhes que operem em prejuízo.

Dessa forma, salvo melhor juízo, entende-se que o pedido pode ser deferido.

III. Conclusão:

DIANTE DO EXPOSTO, opina-se pelo deferimento dos pedidos em exame.

Antes, porém, recomenda-se a remessa dos autos ao Sr. Contador

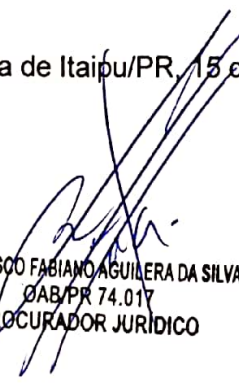


Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

para indicação da dotação orçamentária que fará frente ao acréscimo de despesa.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 15 de dezembro de 2021.


FRANCISCO FABIANO AGUILERA DA SILVA
OAB/PR 74.017
PROCURADOR JURIDICO

procure por código, nome, marca...

- Todos os departamentos
- Ofertas do dia
- Celulares
- Móveis
- Eletrrodomésticos
- Tv e Vídeo
- Informática

🏠 > Mercado > Alimentos Básicos

Cafe Po Melitta Tradicional 500g

Código gee6a9k69f | [Ver descrição completa](#) | [Melitta](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por [Central Weber](#)
Entregue por

R\$ 20,39

R\$ 19,37 (5% de desconto)

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok [Não sei o CEP](#)

ENTENDI E FECHAR

Requisito em 18/12/2021

FRANCISCO FABIANO AGUILERA DA SILVA
OAB/PR 74.017
PROCURADOR JURÍDICO

Cookies: a gente guarda estas informações de visitas para melhorar sua experiência e agilizar o seu pedido.

Alimentos e Bebidas > Café, Chá e outras Bebidas > Café > Café Moído e em Pó

Café Tradicional Melitta Vácuo

500G

Marca: Melitta

136 avaliações de clientes

Por: **R\$20,65** (R\$41,30 / Quilograma)



Pagamentos e

Segurança

Política de

devolução



Tamanho: **500 g**

500 g
R\$ 20,65 (R\$ 41,30 / Quilograma)

250 g
R\$ 8,90 (R\$ 35,60 / Quilograma)

Forma do produto

Moído

Marca

Melitta

Ingredientes O produto não contém látex natural

R\$20,65 (R\$41,30 / Quilograma)

Entrega R\$ 28,18: **29 de**

Dezembro - 3 de Janeiro. Ver detalhes

Este produto será entregue após o Natal.

Selecione o endereço

Estimativa de envio de 2 a 3 dias.

Quantidade: **1**

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por Gimba

Vendido por Gimba

Adicionar à Lista

especiais

Sabor Café
Teor de Cafeinado
cafeína

Sobre este item

- Café fresquinho para sentir mais a vida

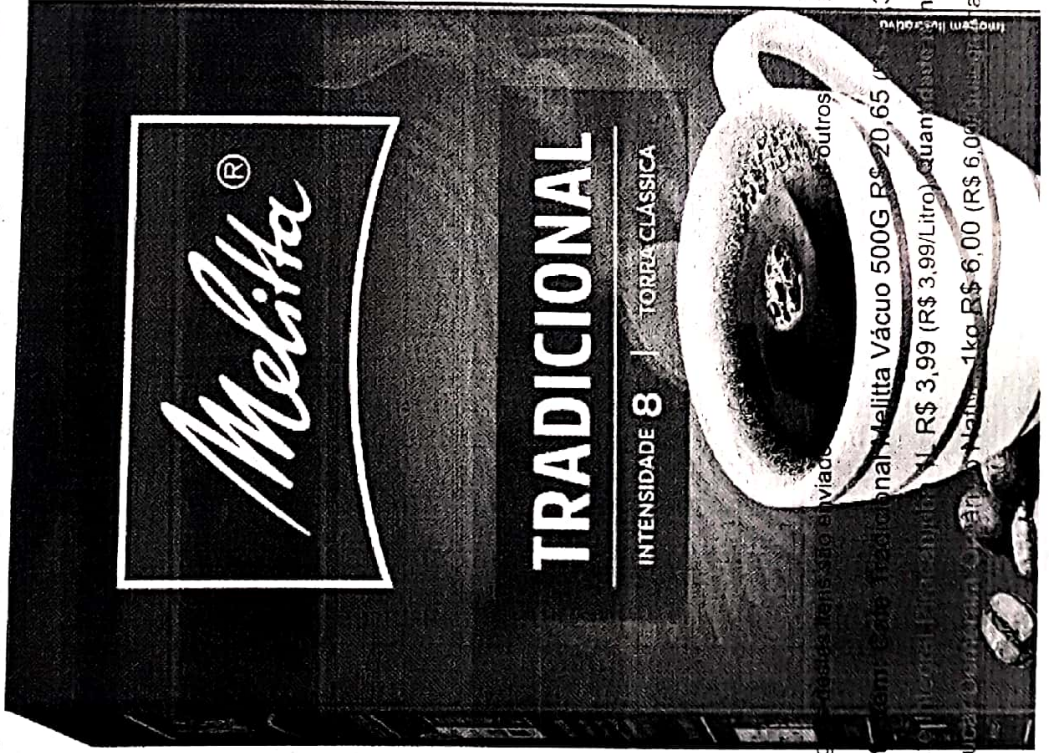
idade 8
clássica
orrido e moído

ir outras 7 ofertas a partir de R\$ 24,15
2 de envio

Loja de Alimentos e Bebidas
Encontre suas comidas e bebidas favoritas.
Confira.

Preço total: R\$ 52,60

Adicionar os três ao carrinho



Frec

- Es
- Lei
- Aç

Comparar outras 7 ofertas a partir de R\$ 24,15 +R\$ 23,62 de envio

Compartilhar

Ofertas de vendedores na Amazon

R\$ 22,99 Adicionar ao carrinho

(R\$ 45,98 / Quilograma)
+R\$ 28,63 de envio

Vendido por: Homero Freitas

R\$ 24,90 Adicionar ao carrinho

(R\$ 49,80 / Quilograma)
+R\$ 29,82 de envio

Vendido por: E DE J SANTOS
COMÉRCIO

R\$ 23,41 Adicionar ao carrinho

(R\$ 46,82 / Quilograma)
+R\$ 31,56 de envio

Vendido por: SUPRI AGORA

Tem para vender?
Venda na Amazon

Resposta em 11/2/2021

FRANCISCO FABIANO AGUILERA DA SILVA
OAB/PR 74.017
PROCURADOR JURÍDICO

alhes
30/Quilograma)
nima necessária: 5
a) Quantidade mínima necessária: 2

UaiAgro

Requisito 15/11/2021 em

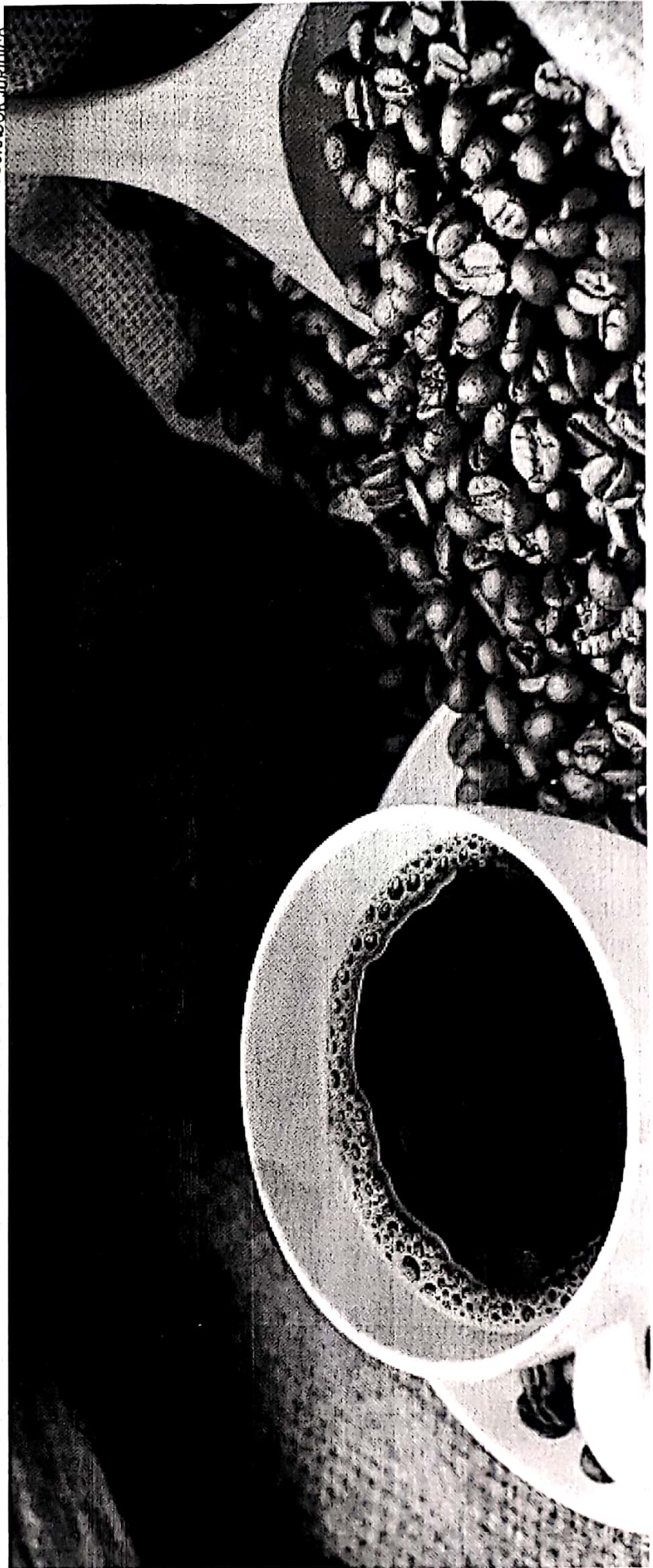
Uai Agro > Agricultura

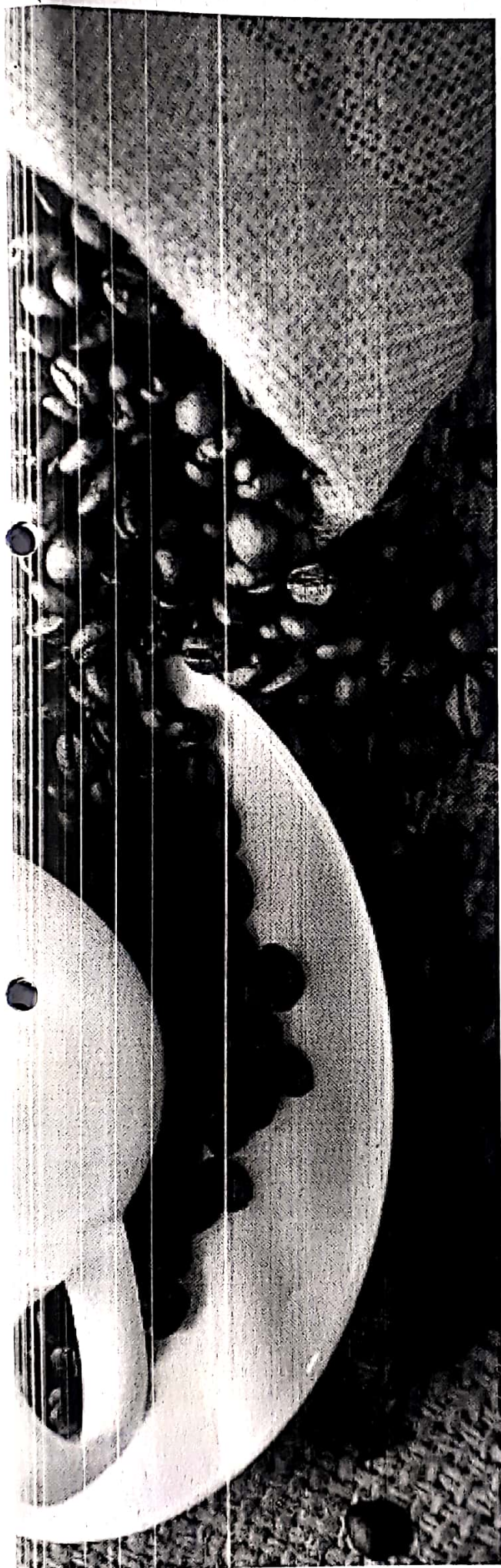
Café deve subir 40% a partir de setembro nos supermercados

15/11/2021

O aumento é o maior registrado há pelo menos 25 anos no país, segundo ABIC

FRANCISCO FABIANO AGUILERA DA SILVA
OAB/PR 74.017
PROCURADOR JURÍDICO





Indústria não consegue evitar repasse a consumidor, diz ABIC

Washington Bonifácio

🕒 17 de agosto de 2021

Já era de se esperar. A estiagem, as geadas e o câmbio em alta. O resultado disso foi quebra na safra e consequentemente a subida dos preços. Segundo a Associação Brasileira da Indústria do Café (ABIC), é previsto um aumento 40% nas gôndolas de supermercados. O aumento das exportações somado à produção menor, já esperada para 2021, devido ao ciclo das cafezeiras, também contribuiu para a mudança de preços.

Continua depois da publicidade



A chuva ajudaria neste momento, mas o período é de estiagem. (Foto: ABIC)

Segundo o diretor executivo da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC), Celirio Inácio, só existe a esperança de bons ventos futuros se, entre os próximos meses, chover nas regiões produtoras.

"A safra de 2022 ainda depende da chuva na hora da florada das plantas, que deve ocorrer daqui a dois meses. Se houver a florada no café, o mercado tende a acalmar um pouco. Mas isso depende de uma chuva, e estamos em um período de seca", alerta Inácio.



O valor pago pela matéria-prima está, em média, 82% mais caro, por isso não dá para segurar o reajuste, segundo ABIC. (Foto: ABIC)

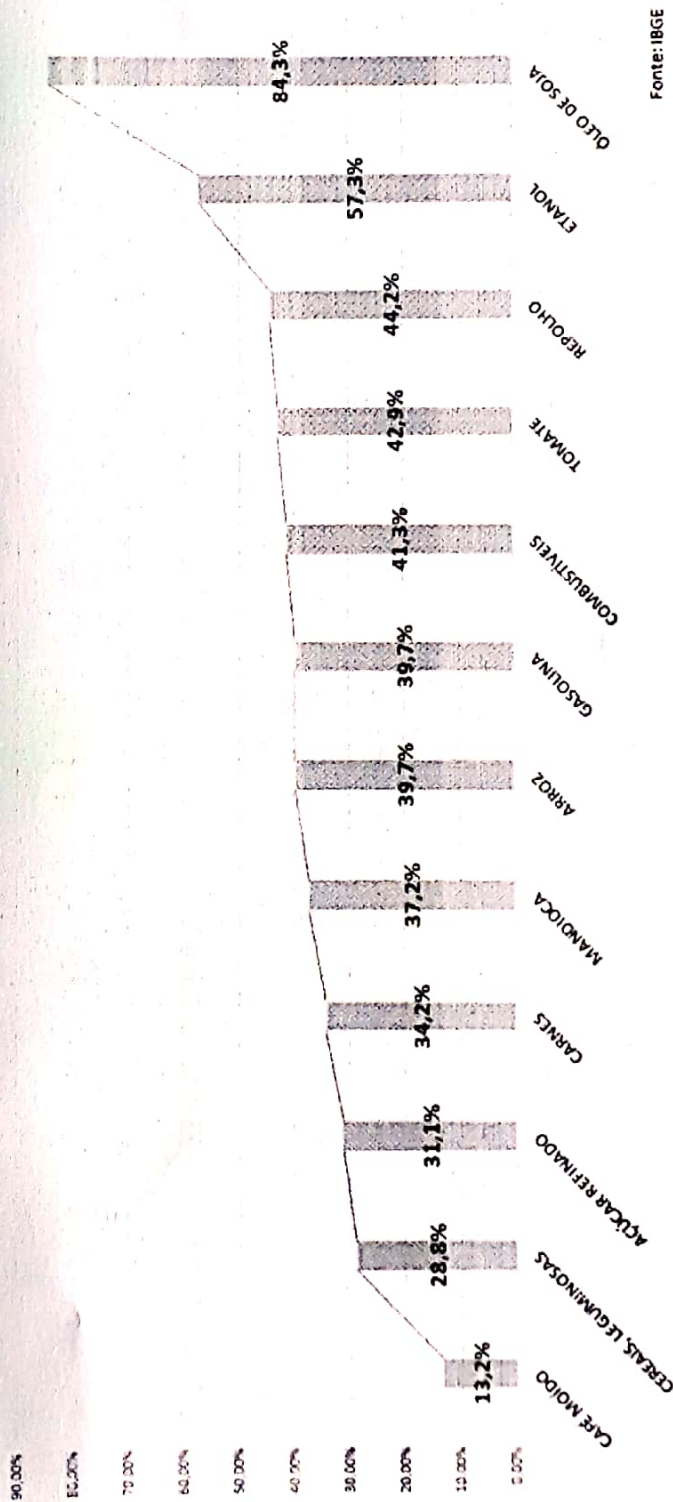
Reajuste inevitável

Continua depois da publicidade

Segundo a entidade da indústria do café, as margens de lucro estão nos piores patamares e muitas não conseguirão evitar o repasse ao consumidor, devido à forte valorização dos insumos. Segundo um estudo feito pela Associação Brasileira da Indústria de Café - ABIC, no período de dezembro/2020 até julho/2021, o valor pago pela matéria-prima está, em média, 82% mais caro. Porém, nas prateleiras, o reajuste de preço do café atingiu a média de 15,9% para o mesmo período. A porcentagem está muito abaixo dos 57% de aumento na média dos produtos considerados básicos, como o leite, o arroz, o óleo de soja e o feijão.

"Sem reajuste, há um comprometimento na sustentabilidade do negócio. Para o consumidor continuar tendo acesso a um produto de qualidade, que ele esteja satisfeito, precisará compreender o reajuste que a prateleira irá apresentar".
disse o diretor executivo da ABIC.

VARIAÇÃO (%) DE PREÇOS DIVERSOS PRODUTOS DO IPCA 12 MESES - AGO/20 - JUL/21



Fonte: IBGE

Mesmo com o reajuste café tem menor variação de preços, segundo o IBGE. (Arte:IBGE)

Tags: #2021 #abic #café #cafeicultura

Paraná: Como economizar dinheiro com o fornecedor de energia certo

Fornecedores elétricos | Links patrocinados | Paraná

Os idosos ficaram surpreendidos quando viram o custo de um funeral

Seguro Funerário | Links Patrocinados | Patrocinado

Aqui está o significado das bolas vermelhas em um fio de alta tensão

Scientific Mirror | Patrocinado

Nutricionista revela como queimar gordura abdominal

Receitas Modernas | Patrocinado

Simonésia: cafeicultores ganham 1º e 2º lugares em concurso - Uai Agro

Produtores rurais participaram e venceram o 5º Cupping ATeG Café+Forte

Diretor de escola expulsa aluno militar de formatura por causa de seu uniforme, mas jovem consegue rir por último

Indeefinante | Patrocinado

Veja os carros que você não deve comprar

Trendscatchers | Patrocinado

Franceses revelam o que realmente causa as rugas (não é o que você pensa!)

Diatena Oficial | Patrocinado

Cobertura de internet chegará a 36 mil quilômetros de rodovias - Uai Agro

O setor de transportes e o agronegócio serão beneficiados com conexão que chegará a mais de dois mil trechos de estradas pavimentadas

- Mais de 100 produtores se reuniram em Dia de Campo em Leopoldina - Uai Agro

O evento tratou da piscicultura de corte e da cafeicultura com palestras dos pesquisadores

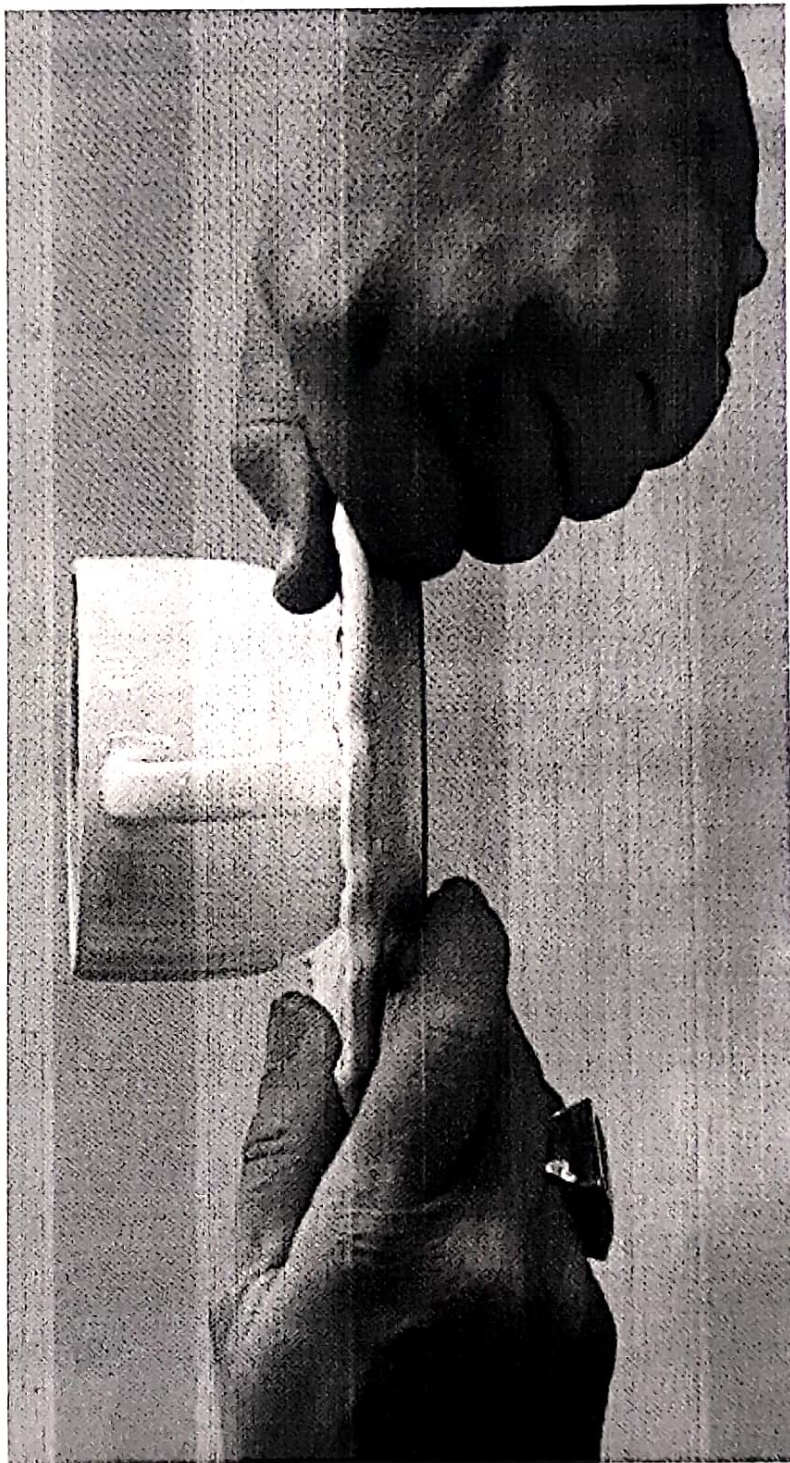
ENVIAR SUA NOTÍCIA
97848.4642

ATRIBUNA

ASSINANTES

16 / 12 / 2011

Resquisa realizada em



Inflação: Preço do café dispara nas prateleiras



[Handwritten signature]

FRANCISCO FABIANO AGUIARA DA SILVA
OAB/PR 74.017
PROCURADOR



NITERÓI

SÃO GONÇALO

ITABORAÍ

RIO BONITO

MARICÁ

COLUNAS

NACIONAL

INTERNACIONAL

OS CARIÓTIPOS

Dent & Vial...

Odontopediatria, Endodontia e Clínica Geral

(21) 96910-0589

Rua General Andrade Neves, nº 9 - Sala 814
Centro - Niterói (Perinho do Plaza)

CRQ 27707

O Instituto de pesquisa Euromonitor International apontou que o mercado brasileiro representa uma participação de cerca de 14% no consumo mundial de café. A pandemia fez diminuir o consumo do produto em estabelecimentos comerciais e aumentar dentro das residências. Mas o hábito de beber o tão querido "cafezinho" pode ser impactado pelo valor que ele está sendo vendido. A inflação corrobora com essa alta, que faz com que o pacote de 500 gramas chegue a custar mais de R\$ 17,50 nos supermercados de Niterói.

"O café nunca foi um item muito barato no mercado, mas o que estão cobrando é um absurdo. Eu não sei o que fazer para economizar e manter o meu café. E eu estou acostumada a tomar uma marca específica. Acho difícil adaptar. Eu faço café de manhã e à tarde e está muito custoso", contou a aposentada Vera Lúcia Farias, 63 anos.

O especialista em bebidas Rodrigo Mattos, do *Euromonitor*, explica que o tradicional café torrado e moído teve seu espaço na cesta básica preservado em muitos lares, enquanto o consumo de grãos diferenciados sofreu um forte impacto em 2020 e 2021.

"Isso prejudica um pouco o mercado de café, que estava se movimentando na onda de cafés especiais e de melhor qualidade", contou.

Sobre a queda do consumo durante a pandemia a diretora executiva da Associação Brasileira de Cafés Especiais, Vanusia Nogueira, também comentou.

"Estávamos todos a mil por hora no início do ano passado, conversando no mundo todo a respeito de um mercado de cafés especiais que estava definitivamente decolando. De repente, para tudo. Os grandes pontos de convivência para saborear o café especial, que eram as cafeterias, os hotéis, os restaurantes, tudo isso fechado", contou.

Alta

ACESSE A EDIÇÃO DE HOJE



NITERÓI

SÃO GONÇALO

ITABORAÍ

RIO BONITO

MARICÁ

COLUNAS

NACIONAL

INTERNACIONAL

AMAZONIA

para o mês desde 2002, quando o IPCA foi de 1,31%. Com o resultado de outubro, o indicador acumula alta de 8,24% no ano e de 10,67% nos últimos 12 meses. A alta da inflação foi puxada pelo preço dos transportes (2,62%), com destaque para os combustíveis (3,21%), e pelo grupo dos alimentos e bebidas (1,17%).

O economista e professor do Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC), Gilberto Braga, explica que a inflação já é cruel e tem na alimentação um dos seus principais alvos.

“Um dos itens indispensável nos hábitos dos brasileiros, o café, sofreu disparada nos preços acima da inflação. Isso foi provocado pela expectativa de uma quebra de safra no Brasil, devido ao calor e à estiagem dos últimos meses. Isso não estava no radar e pegou até o próprio setor de surpresa. Na havia grandes estoques é isso vem pressionando o preço do produto que subiu entre 35% e 40% neste segundo semestre de 2021”, detalhou.

O especialista dá a dica de como economizar. “Apesar do chá ser um substituto natural e poder ser uma troca natural, o brasileiro que gosta de café não troca a bebida. Na prática, quem bebe café fica exposto a ter que desembolsar mais dinheiro. O máximo que dá para fazer é tentar tomar menos xícaras e esticar a duração do pó”, explicou.

Raquel Moraes

Share on Facebook

Tweet

Follow us

← Homem é preso enquanto transportava caranguejos para Niterói

PROFETA FALA SOBRE SEGURANÇA

UMA FOLHA PARA FALAR NO ESTAR DA NATUREZA

UMA FOLHA PARA FALAR NO ESTAR DA NATUREZA

UMA FOLHA PARA FALAR NO ESTAR DA NATUREZA

GNV VAI SUBIR 50%

ROZIZENHO SURTEZA

'CALEM A BOCA', DIZ PRESIDENTE DA CÂMARA DE SÃO GONÇALO

PARQUE REABERTO

CÂMARA DE SÃO BENTO

OS GASTOS DE DEZEMBRO E AS CONTAS DE JANEIRO

LEI REABRE CENTRO DE ARTES DELE

CÂMARA DE INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

SALDO POSITIVO DE AÇÃO QUE IMPROVAVELMENTE NÃO SE REPETE

PROCURA POR CRECHE PARA CALES SOBRE 50%

BEACH SOCCER NA PRAIA DE CARAI

PROCURA POR CRECHE PARA CALES SOBRE 50%

BEACH SOCCER NA PRAIA DE CARAI

PROCURA POR CRECHE PARA CALES SOBRE 50%

COLUNISTAS



DOM JOSÉ FRANCISCO REZENDE DIAS



VISITANDO A BARRACA. USUÁRIOS DAS BARRACAS SE QUEIXAM DE INÍDIOS E USUÁRIOS DAS VIAGENS



JOURDAN AMÓRA

👍 Você pode gostar também



Vacina contra HPV para meninos está disponível na rede municipal de Saúde

📅 20 de janeiro de 2017 ● 0



Estuprador é localizado e preso em Niterói

📅 21 de agosto de 2020 ● 0



Carro pega fogo na Ponte Rio-Niterói

📅 12 de novembro de 2021 ● 0



LUIZ ANTONIO MELLO

ACESSE EDIÇÕES ANTERIORES

Deixe um comentário

O seu endereço de e-mail não será publicado. Campos obrigatórios são marcados com *

Comentário



NITERÓI

SÃO GONÇALO

ITABORAÍ

RIO BONITO

MARICÁ

COLÔNIA

NACIONAL

INTERNACIONAL



1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.

EX-VEREADOR FOI MORTO EM ÁREA DE MILÍCIA

EX-VEREADOR EM NITERÓI

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.

ALERJ E CÂMARAS DE NITERÓI E SG DELIBERAM SOBRE ORÇAMENTOS

AGLOMERAÇÃO E DESORDEM

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.

ALERTA: MORTO DE APRESENTAÇÃO COM JARDIM PEDAGÓGICO

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.

FARMAS DE POLÍCIAS MILITARES TEMÃO CANTONIS

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.

FELIPE MELO É TRICOLOR

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.

VERGAS DE CARRIS QUAIÇOS DEBILITADOS APÓS 15 DIAS DE FURTO

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.

WATERBOLT E WEX 2000 SÃO O MAIS VENDIDOS NO RIO GRANDE

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.

Nome *

E-mail *

Site

Favor digite a resposta em dígitos:

7 + um =

Agenda de Notícias

dezembro 2021

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|----|----|---|
| D | S | T | Q | Q | Q | S | S |
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 | |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | |



NITERÓI ▾

SÃO GONÇALO ▾

ITABORAÍ ▾

RIO BONITO ▾

MARICÁ ▾

COLUNAS ▾

NACIONAL ▾

INTERNACIONAL ▾

12 13 14 15 16 17 18

19 20 21 22 23 24 25

26 27 28 29 30 31

« NOV

Previsão do Tempo

Facebook

ITABORAÍ

MARICÁ

NITERÓI

RIO BONITO

SÃO GONÇALO

TANGUÁ

INTERNACIONAL

COLUNAS

Atividade Favoritos

Atividade Favoritos



ATRIBUNA



Curtir Página

GRÁFICA A
TRIBUNA

Copyright © 2021 [A Tribuna RJ](#). Todos os direitos reservados.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE REAJUSTE DE VALOR

CONTRATO Nº: 06/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-PR

CONTRATADA: SUPER MERCADO ECONOMICO - Claudia Vanderleia Cechinel dos Santos

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de limpeza, higienização, copa e cozinha, gêneros alimentícios entre outros.

Considerando a justificativa apresentada pela empresa contratada, e a emissão do parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico Francisco Fabiano Aguilera da Silva, sou favorável ao reajuste de preço do Item 5 – CAFÉ TORRADO E MOIDO, nos exatos termos solicitado, passando o valor do produto em R\$ 17,90.

Formaliza-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em Lei.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 16 de dezembro de 2021.

VALDIR SAUTHIER
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 16 de Dezembro de 2021.

Assunto: Indicação de Recursos de Ordem Orçamentária para fazer frente ao reajuste de valor de produto do Contrato Administrativo de Fornecimento nº 06/2021 da empresa SUPER MERCADO ECONOMICO - CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de limpeza, higienização, copa e cozinha, gêneros alimentícios entre outros.

Preço: R\$ 300,00 (trezentos reais) pelo reajuste de valor do item 5 – CAFÉ TORRADO E MOIDO, pagos de acordo com a requisição e auto de recebimento desta casa de Leis.

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informo a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº:

001 – CÂMARA MUNICIPAL

- 01.031.00012.001000 – Atividades Legislativas
- 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
- 3.3.90.30.07.99.00 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios.
- 3.3.90.30.21.00.00 – Material de Copa e Cantina.
- 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene.
- 3.3.90.30.26.00.00 – Material Elétrico e Eletrônico.

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

ANDERSON PARISE DA ROSA

CONTADOR

CRC/PR 43.920/O-6

Anderson Parise da Rosa
Contador
CRC/PR 43920/O6



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2021 celebrado pela Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu e pela empresa SUPERMERCADO ECONOMICO - Claudia Vanderleia Cechinel Santos referente a contratação do fornecimento de produtos de limpeza, higienização, copa e cozinha, gêneros alimentícios entre outros, para a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, na Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente VALDIR SAUTHIER, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG nº 3.928.230-5 e do CPF nº 523.938.449.53, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1421, Bairro Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu – PR.

CONTRATADA: SUPERMERCADO ECONOMICO - CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS - ME, CNPJ nº 01.794.008/0001-30, com sede na Rua Primeiro de Maio nº 875, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, CEP nº 85875-000, aqui devidamente representada pela Sra. CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS, estado civil Casada, portador da Cédula de Identidade nº 5.014.168-3 e CPF nº 748.449.389.91, residente e domiciliado na Rua Manoel Moreira Pena, nº 1975, centro, cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 06/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/2021 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO: O Item 05 – CAFÉ TORRADO E MOÍDO – passa a vigorar com o seguinte valor unitário: R\$ 17,90 (dezesete reais e noventa centavos).

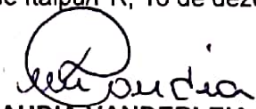
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS: A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a disponibilizar na íntegra todas as informações decorrentes da presente contratação em site oficial deste órgão, bem como em bancos de dados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e em outros sites eletrônicos que se fizer necessária a publicação, para fins de assegurar a eficácia do ato administrativo e o controle dos órgão fiscalizadores externos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

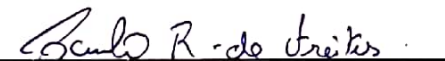
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

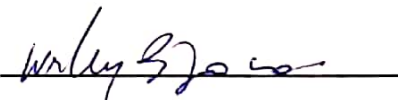
Santa Terezinha de Itaipu/PR, 16 de dezembro de 2021.


CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE


CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL
SANTOS-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


Paulo R. de Freitas


Wlley S. de



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2021 celebrado pela Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu e pela empresa SUPERMERCADO ECONOMICO - Claudia Vanderleia Cechinel Santos referente a contratação do fornecimento de produtos de limpeza, higienização, copa e cozinha, gêneros alimentícios entre outros, para a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, na Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente VALDIR SAUTHIER, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG nº 3.928.230-5 e do CPF nº 523.938.449.53, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1421, Bairro Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu – PR.

CONTRATADA: SUPERMERCADO ECONOMICO - CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS - ME, CNPJ nº 01.794.008/0001-30, com sede na Rua Primeiro de Maio nº 875, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, CEP nº 85875-000, aqui devidamente representada pela Sra. CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS, estado civil Casada, portador da Cédula de Identidade nº 5.014.168-3 e CPF nº 748.449.389.91, residente e domiciliado na Rua Manoel Moreira Pena, nº 1975, centro, cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 06/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/2021 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO: O Item 05 – CAFÉ TORRADO E MOÍDO – passa a vigorar com o seguinte valor unitário: R\$ 17,90 (dezesete reais e noventa centavos).

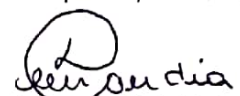
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS: A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a disponibilizar na íntegra todas as informações decorrentes da presente contratação em site oficial deste órgão, bem como em bancos de dados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e em outros sítios eletrônicos que se fizer necessária a publicação, para fins de assegurar a eficácia do ato administrativo e o controle dos órgão fiscalizadores externos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

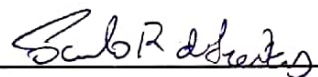
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

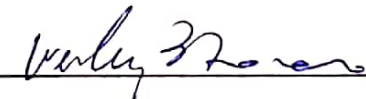
Santa Terezinha de Itaipu/PR, 16 de dezembro de 2021.


CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE


CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL
SANTOS-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS







DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021 – ANO IX – EDIÇÃO Nº 2177

| SERVIÇOS | QTDE ESTIMADA | VALOR | VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES |
|---|---------------|------------------------|------------------------------|
| Valor Hora para Atendimento Técnico eventual mediante solicitação. | 60 | R\$ 97,50 p/hora | R\$ 5.850,00 |
| Valor Hora para Atendimento Consultoria eventual mediante solicitação | 10 | R\$ 211,00 p/ hora | R\$ 2.110,00 |
| Valor do KM rodado para deslocamento para suporte técnico e consultoria eventual mediante solicitação | 2000 | R\$ 1,20 p/ km rodado | R\$ 2.400,00 |
| Alimentação | 20 | R\$ 45,00 por refeição | R\$ 900,00 |
| TOTAL ESTIMADO → | | | R\$ 11.260,00 |

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 15 de dezembro de 2021.

CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE

GOVERNANÇA BRASIL S/A TEC E SERVIÇOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2021 celebrado pela Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu e pela empresa SUPERMERCADO ECONOMICO - Claudia Vanderleia Cechinel Santos referente a contratação do fornecimento de produtos de limpeza, higienização, copa e cozinha, gêneros alimentícios entre outros, para a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, na Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente VALDIR SAUTHIER, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG nº 3.928.230-5 e do CPF nº 523.938.449.53, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1421, Bairro Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu – PR.

CONTRATADA: SUPERMERCADO ECONOMICO - CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS - ME, CNPJ nº 01.794.008/0001-30, com sede na Rua Primeiro de Maio nº 875, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, CEP nº 85875-000, aqui devidamente representada pela Sra. CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS, estado civil Casada, portador da Cédula de Identidade nº 5.014.168-3 e CPF nº 748.449.389.91, residente e domiciliado na Rua Manoel Moreira Pena, nº 1975, centro, cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 06/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/2021 e às seguintes cláusulas:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021 – ANO IX – EDIÇÃO Nº 2177

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO: O Item 05 – CAFÉ TORRADO E MOÍDO – passa a vigorar com o seguinte valor unitário: R\$ 17,90 (dezesete reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS: A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a disponibilizar na íntegra todas as informações decorrentes da presente contratação em site oficial deste órgão, bem como em bancos de dados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e em outros sítios eletrônicos que se fizer necessária a publicação, para fins de assegurar a eficácia do ato administrativo e o controle dos órgão fiscalizadores externos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 16 de dezembro de 2021.

CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE

CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL
SANTOS-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS